RESOLUÇÃO N.º /2005

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO LUXEMBURGO

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República ao Luxemburgo, nos dias 26 e 27 do corrente mês de Junho.

Aprovada em 16 de Junho de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)